



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

1 ATA DA **DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA** DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM
2 LETRAS NEOLATINAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA AOS **QUATRO** DIAS DO
4 MÊS DE **NOVEMBRO** DO ANO DE **DOIS MIL E QUINZE**, ÀS **QUINZE HORAS E**
5 **QUINZE MINUTOS** NA SALA DE REUNIÕES DO CCHN, SITUADO NO CAMPUS DE
6 GOIABEIRAS, VITÓRIA (ES), SOB A PRESIDÊNCIA DA COORDENADORA DO CURSO DE
7 NEOLATINAS PROFESSORA **GRACE ALVES DA PAIXÃO** E COM A PRESENÇA DOS
8 SEGUINTE PROFESSORES: **ADEMAR MILLER JUNIOR, ANDREA ANTOLINI**
9 **GRIJÓ, CLAUDIA PAULINO DE LANIS PATRICIO, IGOR CASTILHO PORSETTE,**
10 **LENI RIBEIRO LEITE, LUCIANO NOVAES VIDON, PAULO ROBERTO SODRÉ,**
11 **ROBERTO PEROBELLI DE OLIVEIRA e SÉRGIO SCHWEDER.** JUSTIFICOU A
12 AUSÊNCIA O **PROF. LUÍS FERNANDO BULHÕES FIGUEIRA** E OS INTÉRPRETES EM
13 LIBRAS, **ADRIANA GOMES BANDEIRA E MÁRIO VIEIRA COTZ.** AUSÊNCIA NÃO
14 JUSTIFICADA: NOÊMIA CRESPO e o representante estudantil LUCAS GABRIEL SILVEIRA
15 SÓRIO. HAVENDO QUÓRUM, A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO.
16 **APROVAÇÃO DA ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLGNEO,**
17 **REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO.** Os membros declararam que leram a ata
18 enviada por meio de mensagem eletrônica e consideraram aprovada por unanimidade.
19 **1 - Comunicação: 1.1** Assinaturas em atas: Conforme comunicado no início do
20 semestre letivo, há atas de reuniões antigas já aprovadas aguardando assinaturas dos
21 seus membros. A coordenadora trouxe novamente os documentos para que os que
22 ainda não haviam assinado o fizessem; **1.2** PROTOCOLADO 23068.764470/2015-19:
23 ALUNA 2012101759 - NÁGILA HELIODORO MOTTE: Trata-se do protocolado aberto
24 pela aluna solicitando aprovação do colegiado para que ela pudesse realizar estágio não
25 obrigatório tendo coeficiente de rendimento inferior a 7,0. O caso foi relatado na
26 reunião anterior, no mês de outubro. O protocolado retornou ao colegiado com
27 resposta da Divisão de Estágio, e anexo o memorando n. 06/2008 - COLEPT-CCHN, que
28 estabelece coeficiente de rendimento 7,0 para autorização de estágio não obrigatório. A
29 coordenadora pediu que os membros do colegiado manifestassem ciência do
30 documento. Após discussão, o Colegiado decidiu deliberar posteriormente, quanto à
31 mudança do coeficiente, se for o caso, e demais critérios para autorização de estágio
32 não obrigatório; **1.3** MEMORANDO 038/2015 DDP/PROGRAD: Comunica exigência de
33 cumprimento da Resolução nº40/2009 –CEPE/UFES. Na última reunião, realizada dia 07
34 de outubro de 2015, os professores solicitaram que a coordenadora entrasse em
35 contato com a Prograd no intuito de que esta fizesse uma consulta ao CEPE sobre o
36 texto da referida resolução, a saber: se o CEPE compreende que atas completas de
37 reuniões devam ser anexadas aos processos ou se os extratos de atas são suficientes
38 na instrução dos processos. A consulta foi enviada ao DDP/Prograd via Memorando
39 098/2015 – COLGNEO/CCHN, datado de 13 de Outubro de 2015. Em dia 14 de outubro
40 de 2015, na reunião da Câmara de Graduação, o assunto foi tratado, uma vez que
41 outros coordenadores questionaram a exigência do DDP/Prograd quanto à anexação de
42 atas completas. O Professor Clovis Hegedus, diretor do setor, explicou que a exigência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

43 deveu-se a problemas encontrados em processos encaminhados àquele setor, em que
44 foram detectadas falsificações de extratos de atas. O professor também explicou que
45 entraria em contato com o CEPE para tratar de assunto. Em resposta ao Memorando
46 098/2015 – COLGNEO/CCHN, o DDP-PROGRAD retornou o protocolado ao Colegiado
47 reiterando que atas completas devem ser anexadas. Diante do exposto, os membros do
48 colegiado solicitaram que a coordenadora encaminhasse tal questionamento ao CEPE;
49 **1.4** PROTOCOLADO 23068.736516/2015-00: MEMORANDO Nº 056/2015 – COLGNEO:
50 Departamento de Ciências Sociais aprova oferta de disciplina “Sociologia da Educação”
51 para o curso de Letras Português; **1.5** ALUNA 2011204623 - JUSCIMARA MENDES
52 ROSA: a aluna Juscimara Mendes Rosa tem procurado o colegiado com frequência e
53 trazido à coordenação solicitações diversas, na maioria das vezes por e-mail e algumas
54 vezes pessoalmente. A coordenadora informou aos membros do colegiado a natureza
55 das solicitações, bem como os encaminhamentos dados ao caso. A primeira solicitação
56 da aluna diz respeito a um pedido de estudo à distância (PROTOCOLO
57 23068.739231/2015-12, de 01/07/2015). A aluna foi informada diversas vezes por e-
58 mail e também pessoalmente de que não compete ao Colegiado a análise de
59 requerimentos de amparo legal e solicitou que a aluna dirigisse a demanda à Prograd.
60 Tendo a aluna protocolado o pedido junto ao Colegiado, a coordenadora então tramitou
61 o documento ao DAA/Prograd no intuito de que a solicitação da aluna fosse
62 considerada. A resposta do setor foi encaminhada pela técnica em assuntos
63 educacionais e diretora da Divisão de Acompanhamento Acadêmico, Vanessa Oliveira de
64 Azevedo Rocha, que afirmou que o curso em que a aluna está matriculada é presencial,
65 e que um outro protocolado de pedido de amparo legal da aluna estaria em trâmite no
66 setor responsável, o DRCA/Prograd. Tendo recebido a resposta do DAA/Prograd, a
67 coordenadora tramitou o documento ao Setor de Psicologia da Pró-reitoria de assuntos
68 estudantis e cidadania, no intuito de procurar auxílio psicológico para a aluna. A
69 segunda solicitação da aluna diz respeito a um pedido de oferta de Espanhol IV para ela
70 em caráter especial (PROTOCOLADO 23068.74167/2015-17, de 03/08/2015): no dia 06
71 de agosto a solicitação foi tramitada ao Departamento de Línguas e Letras –DLL/CCHN;
72 no dia 25 de agosto as professoras da área declaram ciência da solicitação; no dia 31
73 de agosto foi dado um despacho de parecer negativo por parte da chefia do DLL,
74 alegando falta de professor para atender a demanda e prazo expirado para tramitação
75 de oferta, segundo calendário acadêmico. A terceira solicitação da aluna diz respeito a
76 um pedido de amparo legal com direito a tarefa domiciliar (PROTOCOLADO
77 23068.739231/2015-69): a aluna solicitou à Ufes usufruir do direito de amparo legal
78 com tarefa domiciliar, que legalmente é dado aos alunos em situações de doenças
79 infecto-contagiosas, em licença maternidade e em impossibilidade de locomoção em
80 caso de acidentes, segundo a legislação federal vigente. Ela foi informada neste
81 colegiado e pelo DRCA/PROGRAD que a legislação não compreende casos de doenças
82 de natureza psíquica ou emocional. A coordenadora esteve pessoalmente no
83 DRCA/PROGRAD para tratar do assunto e foi informada de que havia uma solicitação da
84 parte do setor de Psicologia da Proaeci de que a UFES viesse a aceitar que tarefas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

85 domiciliares fossem enviadas aos alunos com problemas psíquicos. Na falta de consenso
86 entre os setores, o caso foi encaminhado à Procuradoria da Ufes, cujo parecer foi
87 negativo para a solicitação da aluna. A quarta solicitação da aluna diz respeito a um
88 chamado que a mesma registrou na Ouvidoria, afirmando que a coordenadora do curso
89 se recusara a elaborar um novo plano de estudos para ela. No texto, a aluna afirma que
90 "tem direito a reivindicar as ofertas das disciplinas". A resposta foi enviada à Ouvidoria
91 no dia 14 de setembro de 2015: *"RESPOSTA À DEMANDA DA ALUNA JUSCIMARA*
92 *MENDES ROSA À OUVIDORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.*
93 *Vitória, 14 de Setembro de 2015. Ao Senhor Ouvidor, Trata a presente manifestação da*
94 *demanda da aluna Juscimara Mendes Rosa, matriculada no curso 843 - Licenciatura*
95 *Dupla Português e Espanhol, com matrícula número 2011204623, dirigida à Ouvidoria*
96 *da Ufes no dia 02 de setembro de 2015 e recebida por esta coordenação via endereço*
97 *eletrônico no dia 04 de setembro de 2015. Tendo lido a reclamação da aluna e*
98 *analisado seu conteúdo, julgo que tais afirmações são improcedentes e, no sentido de*
99 *melhor esclarecer os fatos, venho prestar as seguintes explicações: A demandatária em*
100 *questão é aluna regular do curso 843 - Licenciatura Dupla Português e Espanhol, que é*
101 *um curso integralmente presencial, de acordo com o Projeto Pedagógico do curso*
102 *aprovado pelo CEPE. A aluna ingressou no referido curso no segundo período de 2011,*
103 *tendo concluído as disciplinas com êxito, conforme atestam as aprovações em seis*
104 *disciplinas devidamente registradas em seu histórico escolar. No segundo período, isto*
105 *é, em 2012/1, a aluna teve deferido pela universidade seu pedido de trancamento de*
106 *curso por meio de amparo legal, uma vez que comprovou junto à Pró-Reitoria de*
107 *Graduação (Prograd) sua impossibilidade de comparecer à Universidade e de dedicar-se*
108 *aos estudos em virtude de transtornos de ordem psicológica. Cabe ressaltar que o*
109 *Colegiado de curso não tem qualquer participação na concessão ou não de amparos*
110 *legais, uma vez que cabe à Prograd a análise das demandas dos alunos. Cabe ressaltar*
111 *também que é prática da Prograd transmitir diretamente aos departamentos as*
112 *informações sobre as concessões de amparo legal no caso de haver direito à tarefa*
113 *domiciliar. Neste último caso, os docentes são chamados diretamente pelos seus chefes*
114 *a darem ciência do processo de amparo legal com direito a tarefas domiciliares e*
115 *devem, a partir do momento em que tomam ciência do deferimento da solicitação do*
116 *aluno, encaminharem aos contemplados atividades que correspondam ao conteúdo*
117 *ministrado pelo docente em sala de aula. Na ampla maioria dos casos, em razão da*
118 *própria condução institucional dos amparos legais, os colegiados de curso sequer são*
119 *informados da existência de alunos em situação de amparo legal, seja pelo trancamento*
120 *simples e, conseqüentemente, interrupção de todas as atividades discentes, seja pelo*
121 *direito a tarefas domiciliares. Importa também destacar que, no caso da aluna, seu*
122 *pedido de amparo legal tem motivação de ordem psicológica, uma vez que alega sofrer*
123 *perseguições no âmbito institucional e ouvir vozes que a oprimem vindas supostamente*
124 *de pessoas que têm motivos pessoais para a atormentarem. Assim, a baseando-se na*
125 *legislação vigente, a Prograd tem concedido à referida aluna o amparo legal na*
126 *modalidade trancamento de curso. O setor responsável alega que o aluno que passa por*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

127 *transtornos de natureza psicológica deve ser afastado das atividades discentes e não*
128 *pode ser submetido a tarefas domiciliares, uma vez que as perturbações mentais*
129 *devem ser sanadas ou controladas para que o estudante tenha a paz e a concentração*
130 *necessárias ao aprendizado. O que, do ponto de vista do colegiado, parece ser uma*
131 *decisão plausível da Universidade. Tendo a aluna regressado ao curso em 2012/2,*
132 *seguiu o curso sem maiores intercorrências, tendo sido aprovada em 4 disciplinas*
133 *obrigatórias em 2012/2 e em 5 disciplinas obrigatórias em 2013/1. A partir de 2013/2, a*
134 *aluna começou a seguir um plano de estudos preparado pela então coordenadora do*
135 *colegiado, Professora Doutora Edenize Ponzó Perez, no intuito de otimizar seu tempo de*
136 *permanência na universidade e minimizar os prejuízos ocasionados pelo trancamento*
137 *no sentido do tempo de permanência da aluna no curso. Vale dizer que há relatos da*
138 *ex-coordenadora sobre as vezes em que esteve pessoalmente com Juscimara Mendes*
139 *Rosa e, diante das suas reclamações da aluna em relação à falta de paz no âmbito*
140 *institucional, foi reiteradamente convidada a procurar o setor de Psicologia da*
141 *Universidade. A então coordenadora do curso propôs-se inclusive a acompanhá-la*
142 *pessoalmente ao setor de Psicologia no sentido de procurar ajuda dentro dos muros da*
143 *Universidade para o referido caso. Entretanto, a aluna negou-se a procurar o setor de*
144 *Psicologia e ingressar em qualquer tratamento dessa natureza, alegando sofrer*
145 *perseguições da própria Universidade, demonstrando assim desconfiança dos serviços*
146 *prestados por esta instituição. A aluna então cumpriu com êxito todas as disciplinas*
147 *discriminadas no plano para o semestre 2013/2, totalizando 8 no total. Igualmente*
148 *cumpriu todas as disciplinas previstas no plano de estudos para o semestre 2014/1,*
149 *totalizando sete no total. E cumpriu a contento todas as disciplinas aventadas para o*
150 *semestre 2014/2, totalizando 6 no total. Em 2015/1, foram ofertadas todas as*
151 *disciplinas previstas no plano de estudos da aluna. Entretanto, pelos mesmos motivos*
152 *relatados, isto é, os problemas psicológicos, a aluna não concluiu o semestre e teve seu*
153 *pedido de trancamento por amparo legal deferido pela Prograd, conforme registro em*
154 *histórico acadêmico. No retorno ao curso, isto é, no corrente semestre de 2015/2, a*
155 *aluna dirigiu uma série de requerimentos a este colegiado, todos ouvidos pela*
156 *coordenação e encaminhados aos setores responsáveis. Primeiramente, no início de*
157 *Julho, a aluna solicitou num mesmo protocolado, trancamento do curso e direito de*
158 *ensino à distância, com base no relato de que se sente perseguida dentro da*
159 *Universidade (de modo que não fica claro em seu relato exatamente de onde parte a*
160 *suposta perseguição). Como o colegiado de curso não pode deliberar sobre a questão,*
161 *uma vez que não lhe compete a análise de qualquer amparo legal ou trancamento,*
162 *enviei a demanda ao Departamento de Apoio Acadêmico (DAA/Prograd), visto que é o*
163 *setor responsável pelo apoio aos alunos. O DAA/Prograd respondeu ao protocolado*
164 *23068.739231/2015-12 com a afirmação de que não é possível ofertar o curso à*
165 *distância, uma vez que o curso é oferecido em sua modalidade presencial conforme*
166 *determinação do PPC do curso aprovado pelo CEPE e que as solicitações de*
167 *trancamento e de amparo legal com tarefas domiciliares devem ser analisadas pelo*
168 *Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/Prograd). A demanda foi então*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

169 *encaminhada deste colegiado ao setor de Psicologia da Proaeci (Pró-Reitoria de*
170 *Assuntos Estudantis e Cidadania) no sentido de obter apoio psicológico à aluna, que*
171 *apresenta sofrimento em sua estada na Universidade. Quem respondeu a solicitação,*
172 *no início do mês de agosto, foi o Psicólogo da Proaeci, Gabriel Waichert Monteiro, no*
173 *qual afirma que a aluna se encontra em acompanhamento psicológico desde 07 de*
174 *Julho de 2015 e que a aluna apresenta "transtornos mentais graves" e, portanto,*
175 *segundo o profissional, "a legislação em vigor não dá conta de atender a questão". Um*
176 *outro protocolado com a mesma ordem de demanda foi aberto pela aluna, isto é,*
177 *solicitação de ensino à distância por meio de concessão de amparo legal com tarefas*
178 *domiciliares e foi encaminhado ao DRCA e está em trâmite. Em consulta ao setor*
179 *responsável, a responsável pelo setor informou que o processo foi encaminhado à*
180 *Procuradoria da Universidade no sentido de obter uma resposta do âmbito jurídico*
181 *sobre a possibilidade dentro da legalidade a ser prezada pela Universidade da*
182 *concessão de amparo legal com direito a tarefas domiciliares em casos de "transtornos*
183 *mentais graves". A aluna esteve presente à coordenação deste colegiado, tanto da*
184 *coordenadora, quanto do subcoordenador solicitando que fosse elaborado um novo*
185 *plano de estudos para si, no sentido de que o primeiro plano previa conclusão do curso*
186 *em 2015/2, entretanto, em virtude do segundo trancamento de curso, em 2015/1, o*
187 *prazo para conclusão inicialmente previsto não será respeitado. Na ocasião, a aluna*
188 *informou do seu pedido de trancamento também para o período 2015/2, que está em*
189 *trâmite. Desta feita, foi-lhe aconselhado que se matriculasse nas disciplinas ofertadas*
190 *neste semestre discriminadas em plano de estudo, sendo que será necessário aguardar*
191 *o resultado do seu requerimento de trancamento para que o colegiado saiba as*
192 *medidas a serem tomadas quando de seu retorno. Em caso de trancamento de curso, o*
193 *colegiado poderá preparar um novo plano no seu retorno às atividades discentes, de*
194 *acordo com as normas institucionais vigentes em relação ao prazo máximo de*
195 *permanência na Universidade. O que deverá ser devidamente discutido em reunião do*
196 *Colegiado de Curso em momento oportuno. Outrossim, a aluna solicitou oferta de uma*
197 *disciplina "Espanhol I*
198 *V" especificamente para ela em caráter especial, uma vez que no momento em que a*
199 *disciplina foi ofertada em período regular para a sua turma, ou seja, os ingressantes em*
200 *2011/2, e nos momentos em que a referida disciplina foi ofertada em turma ofertada*
201 *para repercurso, a aluna não cursou a disciplina pelas razões explanadas acima. A*
202 *solicitação foi encaminhada ao Departamento responsável por sua oferta, que*
203 *respondeu de forma negativa, uma vez que os prazos institucionais para abertura de*
204 *turma determinados pelo calendário acadêmico já expiraram e levando-se em*
205 *consideração que não é possível atender a demandas particulares em virtude do*
206 *pouquíssimo número de professores da área de espanhol: 03 num total, sendo que um*
207 *deles encontra-se em afastamento. Para concluir, quero salientar que esta coordenação*
208 *de curso tem somado esforços para contribuir com o bom andamento da gestão*
209 *acadêmica dos cursos e não deixa de ouvir o alunado no sentido de procurar resolver*
210 *questões que lhe são colocadas. Ocorre que nem todas as solicitações podem ser*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

211 *atendidas de imediato, visto que o colegiado de curso deve sempre ter como*
212 *fundamento de suas ações os aspectos legais e as estruturas institucionais da Ufes. No*
213 *mais, coloço-me à disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores. Sem mais,*
214 *Grace Alves da Paixão, Coordenadora do Colegiado de Graduação em Letras*
215 *Neolatinas.”. A quinta solicitação da aluna diz respeito a um protocolado solicitando*
216 *novo plano de estudos, considerando que a solicitação de amparo legal foi indeferida.*
217 *Como a aluna Juscimara Mendes Rosa trancou o curso em 2015/2, a solicitação foi*
218 *enviada ao DAA-PROGRAD para fins de a coordenação do colegiado ser melhor*
219 *esclarecida quanto ao direito de novo plano de estudos. Após discussão, o Colegiado*
220 *sugeriu fazer um comunicado aos departamentos informando os procedimentos a*
221 *serem tomados diante de caso de alunos com distúrbios psíquicos e amparo legal; **1.6***
222 **SOLICITAÇÕES DA PROFESSORA MARIZA MORAES AO COLEGIADO:** a pedido da
223 professora Mariza Silva de Moraes, a coordenadora elaborou uma projeção de oferta da
224 área de Italiano até 2020/2. A projeção foi enviada aos membros do colegiado por
225 mensagem eletrônica em 24 de setembro de 2015. Não houve manifestação dos
226 membros do colegiado em relação à projeção. A coordenadora enviou à área de Italiano
227 em 15 de outubro de 2015 por mensagem eletrônica. Sobre o protocolado em que a
228 professora solicita esclarecimentos do colegiado quanto ao percurso das disciplinas do
229 curso 845 - Licenciatura Dupla Português e Italiano, a resposta elaborada pelo
230 professor Igor Castilho Porsette, aprovada por este colegiado, foi enviada à Professora
231 Mariza Moraes. Tendo recebido a resposta do colegiado, a Professora Mariza elaborou
232 uma carta ao colegiado (PROTOCOLADO 23068.761684/2015-25, de 21/09/2015,
233 responde Protocolado 23068.738488/2015-57) comunicando que os históricos recebidos
234 pela Prograd não foram divulgados ou até mesmo trazidos a público; **1.7 MEMORANDO**
235 **040/2015 DDP/PROGRAD:** Comunica que, com relação às disciplinas optativas que não
236 serão mais ofertadas, deve ser encaminhado ao DDP/Prograd o requerimento de
237 INATIVAÇÃO de disciplina, aprovado nas instâncias competentes, segundo Resolução
238 40/2009 – CEPE – Os membros do colegiado avaliaram que a prática adotada pela
239 coordenação do curso de apresentar levantamentos de disciplinas optativas e
240 laboratórios não ofertados tem auxiliado os docentes a planejarem a oferta de
241 disciplinas e que esses têm somado esforços para ofertarem disciplinas que não
242 ofertadas há mais tempo. Assim, ainda é prematuro solicitar inativação de disciplinas,
243 uma vez que o problema da não oferta vem sendo corrigido recentemente. Após
244 discussão, decidiu-se que as disciplinas a serem inativadas serão avaliadas pelo Núcleo
245 Docente Estruturante - NDE na reformulação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC.
246 Decidiu-se também esperar por mais dois semestres com o intuito de apurar se há
247 necessidade e interesse em inativação de disciplinas; **1.8 PROJETO "SOU UNIVERSITÁRIO, E**
248 **AGORA?":** coordenado pelo Departamento de Psicologia. O objetivo, ao propor que
249 nossos alunos sejam atendidos pelas oficinas do projeto, é o de implementar ações que
250 possam diminuir as altas taxas de retenção e evasão identificadas nos cursos de Letras.
251 Trata-se de duas oficinas, a serem realizadas nas seguintes datas e horários: 1. 16 de
252 novembro - 8h-11h - IC-III (2º período); 2. 17 de novembro - 8h-11h - IC-III (2º



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

253 período); 3. 16 de novembro - 19h-22h - IC-III (1º período) 4. 17 de novembro - 19h-
254 22h - IC-III (1º período); Os professores foram informados por e-mail. Tendo recebido
255 resposta positiva da maioria deles para a cessão de aulas para a atividade, a realização
256 da oficina foi acordada com o Departamento de Psicologia e os alunos foram
257 informados por meio de mensagem via portal. **1.9 PROJETO PEDAGÓGICO LETRAS-**
258 **PORTUGUÊS e LICENCIATURAS DUPLAS:** conforme solicitação da representação
259 estudantil em reunião anterior, foi enviada de Resolução n. 2 de 1 de Julho de 2015
260 para o representante estudantil via mensagem eletrônica em 13 de outubro de 2015;
261 **1.10 ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO SOBRE NDE:** conforme anunciado em reunião
262 anterior, a coordenadora enviou por meio de mensagem eletrônica no dia 16 de
263 outubro de 2015 a seguinte documentação para ciência de todos os membros do NDE:
264 Portaria MEC nº 147/2007, Parecer CONAES nº 4, de 17 de Junho de 2010, Resolução
265 nº 53/2012 CEPE-UFES; **1.11 SEGUNDA DILIGÊNCIA CURSO 843 - LICENCIATURA**
266 **DUPLA PORTUGUÊS E ESPANHOL:** No dia 20 de Outubro de 2015, a coordenadora
267 enviou à Proplan a resposta à segunda diligência: *"À Secretaria de Educação Superior*
268 *do Ministério da Educação. Ref. Diligência sobre o processo e-MEC nº 201403318.*
269 *Vitória, 19 de Setembro de 2015. Prezados Senhores, No último dia 21 de Setembro de*
270 *2015, recebemos a notícia de existência de nova diligência relativa ao processo e-MEC*
271 *nº 201403318, de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Português e*
272 *Espanhol (Cód. Curso 116574) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). No*
273 *intuito esclarecer dúvidas apontadas na diligência com relação ao atendimento da*
274 *Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010, este Colegiado vem afirmar: Consta, na*
275 *página 07 do Relatório de Avaliação In Loco registrado no Sistema E-MEC, atribuição do*
276 *conceito 4 (numa escala que varia até 5) para o item "2.1" da Dimensão 2, que analisa*
277 *a "Atuação do Núcleo Docente Estruturante". A obtenção de conceito elevado na*
278 *avaliação deste item comprova que o NDE tem atuação considerável e vem trabalhando*
279 *para aprimorar o curso, o que pode ser comprovado pelas atas de reuniões do NDE*
280 *apresentadas à comissão de avaliação in loco quando de sua visita à Ufes. Neste*
281 *mesmo relatório de Avaliação In Loco registrado no Sistema E-MEC, em sua página 12,*
282 *há avaliação de não cumprimento da Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010. cremos*
283 *que se trata de equívoco de preenchimento de relatório, visto que não se apresentam*
284 *justificativas para a avaliação de que não houve cumprimento da referida resolução.*
285 *Saliente-se o conceito 4 conferido à atuação do NDE. Reafirmamos que: O NDE atende*
286 *ao que pede o Artigo 1 da Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010 na medida em que*
287 *trabalha continuamente para a concepção, consolidação e atualização do Projeto*
288 *Pedagógico do curso e que é formado por docentes capacitados para o fazer. O NDE*
289 *atende ao que pede o Artigo 2 da Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010, em todos*
290 *os seus parágrafos, visto que tem se reunido regularmente para discutir um novo*
291 *Projeto Pedagógico que aprofunde a interdisciplinaridade, a extensão e que zele pelo*
292 *total cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação. O*
293 *Artigo Terceiro da Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010 é contemplado pelo NDE,*
294 *visto que é constituído por pelo menos 5 professores do curso, que todos os seus*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

295 *membros possuem pós-graduação strictu sensu, que todos os membros do NDE são*
296 *contratados em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e que é assegurada*
297 *estratégia de renovação parcial de seus membros de modo a assegurar a continuidade*
298 *no processo de acompanhamento do curso. Ressaltamos também que os próprios*
299 *avaliadores afirmam, no referido relatório, em sua página 14, ao tratar das "Disposições*
300 *Legais": "No âmbito normativo, o Curso de Licenciatura em Letras – Português e*
301 *Espanhol da Ufes contempla integralmente os requisitos previstos na Legislação. O*
302 *Curso atende (...) no que se refere ao Núcleo Docente Estruturante (NDE)". In loco, os*
303 *avaliadores tiveram acesso a toda a documentação relativa ao NDE, o que é afirmado*
304 *na página 12 do relatório da seguinte maneira: "A IES apresentou os documentos*
305 *relacionados à instituição e composição do NDE e as atas de suas reuniões, as quais*
306 *ocorrem uma vez por mês". Deste modo, acreditamos que este NDE atende aos*
307 *requisitos estabelecidos pela Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010 e que o*
308 *atendimento às normas legais foram comprovados in loco, conforme apontam diversos*
309 *excertos do relatório de avaliação. Informamos que o NDE dos cursos de Letras*
310 *Português e Neolatinas foi formado em Outubro de 2011 no âmbito do Departamento*
311 *de Línguas e Letras do Centro de Ciências Humanas e Naturais (DLL-CCHN-UFES) pelos*
312 *professores Santinho Ferreira de Souza, Andréa Antolini Grijó, Edenize Ponzó Peres,*
313 *Igor Castilho Porsette, Jurema José de Oliveira, Leni Ribeiro Leite, Maria José Angeli de*
314 *Paula, Paulo Roberto Sodré, Maria Mirtis Caser, Pedro José Mascarello Bisch, todos pós-*
315 *graduados em cursos strictu sensu e contratados pela Ufes em regime de dedicação*
316 *exclusiva. Ressalte-se que a formação de um NDE único para os cursos de Licenciatura*
317 *Simplem em Letras Português e as Licenciaturas Duplas, Português-Espanhol,*
318 *Português-Francês e Português-Italiano, deve-se ao fato de que os Projetos*
319 *Pedagógicos de Cursos no âmbito das Letras devem ser formulados em conjunto, dada*
320 *a estrutura da Universidade. Isto é, para um bom funcionamento das atividades do NDE*
321 *e, conseqüentemente para um contínuo trabalho de aperfeiçoamento dos cursos, os*
322 *professores julgaram mais produtivo que fosse formado um único NDE, com*
323 *representação das áreas de Latim, Literatura, Linguística, Educação e Línguas*
324 *Estrangeiras, sendo que todos os envolvidos na estruturação do curso trabalhassem*
325 *conjuntamente. Em virtude de aposentadorias e de licenças dos docentes, houve*
326 *reformulação no quadro de composição do NDE em 2013, passando a ser composto*
327 *pelos seguintes professores: Edenize Ponzó Peres, Andréa Antolini Grijó, Igor Castilho*
328 *Porsette, Luciano Novais Vidon, Luís Fernando Bulhões Figueira, Maria José Angeli de*
329 *Paula e Santinho Ferreira de Souza, todos pós-graduados em cursos strictu sensu e*
330 *contratados pela Ufes em regime de dedicação exclusiva. Com o término da gestão da*
331 *Professora Edenize Ponzó Peres na coordenação do Colegiado de Graduação em Letras*
332 *Neolatinas, em julho de 2014, a nova coordenadora do Colegiado, a Professora Grace*
333 *Alves da Paixão, passou a integrar o NDE e automaticamente cumprir a função de*
334 *presidente, como é praxis na Ufes. Em 2014, a Professora Maria Mirtis Caser, passou*
335 *novamente a integrar o NDE, ocupando a representação do curso de Licenciatura Dupla*
336 *Português e Espanhol na equipe. A documentação referente à instrução do NDE segue*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

337 *em anexo, tendo o propósito de esclarecer e comprovar os fatos relatados. Estando*
338 *disponível para quaisquer esclarecimentos posteriores, despeço-me com respeito.*
339 *Atenciosamente, Grace Alves da Paixão. Coordenadora do Colegiado de Graduação em*
340 *Letras Neolatinas".* Após ampla discussão, os membros do colegiado foram unânimes
341 em decidir pela reestruturação do NDE, propondo que se formasse um NDE por curso e
342 que estes NDE's trabalhassem em conjunto, inclusive fazendo reuniões de elaboração
343 de novos projetos pedagógicos conjuntamente, sendo autônomos para trabalharem
344 questões pertinentes a cada curso, que seja da competência do NDE. A coordenadora
345 informou que não é possível coordenar um colegiado que agrega seis cursos e seis
346 NDE'S e que vai, portanto, conforme prevê legislação vigente, designar a presidência
347 dos NDE's aos professores representantes das áreas. **1.12 MEMORANDO CIRCULAR N.º**
348 **041/2015 DDP PROGRAD: Comunica implementação do §1º do artigo 47 da LDB,**
349 **alterado pela Lei 13.168/2015, para vigorar no ano letivo 2016/1.** A coordenadora
350 informou que as universidades devem divulgar no mínimo um mês antes de cada
351 semestre letivo a oferta de disciplina do curso, as ementas das disciplinas, a
352 qualificação do docente que ministrará a disciplina e os critérios de avaliação. Houve
353 discussão sobre a competência da execução da lei, uma vez há colegiados e
354 departamentos envolvidos na oferta de disciplinas e que o memorando do DDP-Prograd
355 não especifica qual a competência do colegiado neste trâmite. A coordenadora
356 comprometeu-se a fazer a consulta ao DDP-Prograd.**2 - Deliberações: 2.1 -**
357 **PROTOCOLADO 23068.758982/2015-38: aluno 2008100345 Jorge Emilio Leal** pede
358 reconsideração da decisão de desligamento. O desligamento havia sido aprovado por
359 este colegiado na sexta reunião ordinária realizada no mês de setembro. O aluno
360 procurou a coordenação no mês de outubro, após ter recebido telegrama da Prograd
361 avisando do desligamento. Na presença da coordenadora, o aluno afirmou que não
362 tinha certeza do endereço eletrônico cadastrado por ele na Universidade. A
363 coordenadora informou ao aluno na ocasião que os avisos enviados via Portal sobre a
364 situação de desligamento são destinados automaticamente aos e-mails cadastrados
365 pelos próprios alunos junto à instituição, por este motivo é fundamental que os alunos
366 mantenham seus dados cadastrais atualizados sempre. A coordenadora também
367 informou ao aluno que ele deveria procurar a PROGRAD/UFES e protocolar um pedido
368 de reconsideração, manifestando defesa para não desligamento. O aluno protocolou a
reconsideração junto à Prograd. A coordenadora explanou a situação do aluno, a saber:
resta-lhe apenas o TCC a ser realizado; ele vem se matriculando reiteradamente na
disciplina sem concluir o trabalho e, conseqüentemente, reprovando. Atualmente está
matriculado na turma 16 de TCC, com o Professor Luciano Novaes Vidon. Após
considerações, decidiu-se por unanimidade deferir o pedido de não desligamento; **2.2 -**
PROTOCOLADO 23068.761467/2015-35: aluna 2009208238 Janaina de Freitas
Moraes: pede reconsideração da decisão de desligamento. O desligamento havia sido
aprovado por este colegiado na sexta reunião ordinária realizada no mês de setembro.
A coordenadora deu ciência aos presentes da situação da aluna, que não procurara o
colegiado porque não frequenta a universidade e, portanto, não viu os avisos no mural



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

379 e também não atualizou seu cadastro na instituição e, portanto, não recebeu as
380 mensagens via portal. Em conversa pessoal com a coordenadora realizada no final do
381 mês de outubro, a aluna explicou que já não sabia qual o email cadastrado na Ufes e
382 foi orientada a atualizar o cadastro. A aluna argumenta que será capaz de concluir o
383 curso antes de expirar seu prazo máximo de permanência da Ufes e que seu ausentou
384 da Ufes por ter trabalhado no interior do estado nos últimos anos. Ela alega que solicitou
385 transferência à empresa e que se mudará para Vitória ainda este ano, podendo em
386 2016/1 voltar à Universidade. Após análise, decidiu-se deferir por unanimidade o
387 referido pedido; **2.3 - Aluno 2007102898: Jelcimar Luiz Rouver Júnior:** solicita
388 consideração de participação em atividade religiosa como atividade complementar -
389 AACC - após discussão e análise detalhada de contagem de horas, o colegiado julgou
390 que a atividade apresentada pelo aluno não se enquadra nas atividades de AACC
391 definidas pelo PPC do curso, uma vez que não são atividades de ensino na área. O
392 requerimento foi indeferido por unanimidade; **2.4 - Definição de cursos afins para**
393 **ingresso no Curso de Letras por meio de Transferência, Reopção Ou**
394 **Reingresso:** O Colegiado deve informar à CCV-Ufes os cursos afins a serem
395 considerados nos processos seletivos de vagas surgidas para os cursos de Letras. O
396 colegiado discutiu que a especificação de áreas afins poderia restringir o ingresso de
397 interessados no curso. Uma vez que as licenciaturas no país todo já vêm sentindo a
398 diminuição da procura pelos cursos de formação de professores. Portanto, decidiu-se
399 por unanimidade manter as mesmas regras ora seguidas, isto é, não especificar áreas
400 afins para processo seletivo de vagas surgidas; **2.5 - Protocolado 23068.768552/2015-**
401 **24: Professora Maria José Angeli de Paula** comunica saída da coordenação do
402 PIBID. A coordenadora informou que colegiado deveria indicar um nome para compor o
403 grupo de coordenadores do PIBID. Foi decidido que o colegiado fizesse uma chamada a
404 todos os departamentos que oferecem disciplinas para a Licenciatura em Língua
405 Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa explicitando os critérios e solicitando
406 envio de carta de intenções e currículo Lattes dos interessados a candidatar-se a
407 coordenação do Pibid. Criou-se uma comissão formada pelos professores Andrea Grijó,
408 Paulo Sodré, Claudia Paulino de Lanis Patrício e Igor Castilho Porsette para análise e
409 escolha do novo coordenador. **2.6 – Instituição de NDE por curso:** após discussão sobre
410 o papel e a funcionalidade do NDE, decidiu-se por unanimidade a formação de um NDE
411 por curso, sendo que cada um deles deverá ser presidido por um professor da área
412 designado pela coordenação do colegiado. **3. PALAVRA LIVRE:** A professora Andrea
413 Antolini Grijó manifestou preocupação em relação ao desempenho de alunos de
414 Licenciatura Dupla, no sentido de que muitos chegam ao fim do curso com defasagem.
415 A coordenadora ponderou que acredita que ainda é cedo para tomar conclusões acerca
416 do rendimento das turmas de licenciatura dupla, uma vez que apenas uma turma de
417 Português-Espanhol está formada e que a segunda turma está no último período,
418 apenas uma turma de Português-Francês está concluída e a segunda turma ainda está
419 no terceiro período e que não há ainda concluintes de Português-Italiano. Os membros
420 discutiram brevemente que as disciplinas são quase que exatamente as mesmas da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO GRADUAÇÃO EM LETRAS DE NEOLATINAS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04 NOVEMBRO 2015

421 Licenciatura Simples em Português e que os professores, a estrutura da universidade e
422 as condições de aprendizagem são as mesmas para alunos de Licenciatura simples e
423 duplas. A coordenadora comprometeu-se a apresentar ao colegiado as disciplinas que
424 os alunos de licenciatura dupla deixam de cursar no intuito de verificar se a falta dessas
425 disciplinas têm consequências significativas para a formação do aluno. O corpo
426 colegiado foi unânime em avaliar que a preocupação com o aprendizado dos alunos
427 deva estar sempre no bojo das discussões do colegiado e dos departamentos . Nada
428 mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às dezessete horas e trinta
429 minutos e eu, Maria Ruteleia Panetto Blandino Gobetti, Secretária, lavrei a presente Ata,
430 que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Prof^a. Dr^a. Grace Alves da Paixão
Coordenadora do Colegiado de Neolatinas

Maria Ruteleia Panetto Blandino Gobetti
Secretária

ADEMAR MILLER JUNIOR _____

ANDREA GRIJÓ _____

CLAUDIA PAULINO DE LANIS PATRICIO _____

IGOR CASTILHO PORSETTE _____

LENI RIBEIRO LEITE _____

LUCIANO NOVAES VIDON _____

PAULO ROBERTO SODRÉ _____

ROBERTO PEROBELLI DE OLIVEIRA _____

SÉRGIO SCHWEDER _____